



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ATO Nº 139, DE 20 DE MARÇO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 500.361/2015-9, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora VERA LÚCIA GOMES PEDROSA, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS  
LEVENHAGEN